



LEI Nº 4.145, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979 - D.O. 10.12.79

Autor: Dep. Sarita Baracat

Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã Irmãos do Caminho, com sede no povoado de Souza Lima Distrito de Bom Sucesso no Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica a Associação Cristã Irmãos do Caminho, pessoa jurídica nº 30.419, com sede no povoado de Souza Lima, Distrito de Bom Sucesso, Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1979.

FREDERICO SOARES DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.